



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

Inclua-se na ordem do dia
presente Sessão

Em 09/03/2021


Presidente

Aprovado em Votação Única

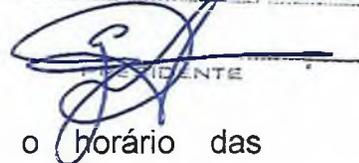
Em 09/03/2021


Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021

A PROMULGAÇÃO

Em, 09/03/2021


PRESIDENTE

EMENTA: Dispõe sobre o horário das sessões legislativas enquanto perdurar a Calamidade Pública e a situação da emergência de Saúde pública causado pelo do Covid-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS,

Art. 1º - Durante o período de Calamidade Pública e situação da emergência de Saúde pública no Estado de Pernambuco, esta Câmara Municipal reunir-se-á nas terças-feiras com horário deliberado por ato da Mesa Diretora.

§1º - Após o fim do período de Calamidade Pública e a situação da emergência de Saúde pública no Estado de Pernambuco, as sessões retornarão ao horário estabelecido no Regimento desta Casa.

Art. 2º - Esta disposição entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 03 de março de 2021.


GILCELIO OLIVEIRA PONTES
PRESIDENTE


LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ DAVI VELOSO SILVA
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021

JUSTIFICATIVA

Ao Vereador foi outorgada a missão de representar o povo e isto significa zelar pela integridade dos vereadores e otimização dos custos dessa casa.

Tendo em vista a necessidade de adequação aos serviços nesta época de pandemia, resta oportuno alterar o horário das sessões legislativas, atendendo sobretudo ao interesse público.

Em virtude das recentes mudanças de horário por parte do Governo do Estado, a Mesa Diretora deliberará por ato os horários, e assim não será necessário novos Projetos com a mesma finalidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares, pois faz-se imprescindível a alteração do referido horário das sessões, a qual objetiva facilitar o trabalho dos nobres pares, e solicitamos que a apreciação desta matéria seja em regime de urgência.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em de
03 março de 2021.


GILCELIO OLIVEIRA PONTES
PRESIDENTE


LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ DAVI VELOSO SILVA
2º SECRETÁRIO